



**Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL**

**DECRETO N.º 111 DE 13 DE AGOSTO DE 2020**

**ABRE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO  
AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO  
DE 2020**

RUBEM DARI WILHELSEN, PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição Federal, nos arts. 40, III e 44 da Lei Federal nº 4320, de 1964, bem como a decretação de estado de calamidade pública para enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), e tendo em vista a necessidade de adoção de medidas urgentes e inadiáveis para o enfrentamento dos riscos de contágio da doença.

**DECRETA**

Art. 1º Fica aberto e incorporado ao orçamento de 2020, crédito adicional extraordinário no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), com as seguintes classificações:

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 06.02 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 305 – Vigilância Epidemiológica

Programa: 380 Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional

Projeto/Atividade: 1.108 Coronavírus (COVID-19)

Natureza da despesa: 4.4.90.52 Equipamento e materiais permanente

Valor: R\$ 100.000,00

Fonte de Recurso: 4511 – CUSTEIO – Outros programas financiados por transferências fundo a fundo

Art. 2º. Nos termos do §4º do art. 43 da Lei Federal nº 4320/1964, para fins da apuração de eventual excesso de arrecadação durante o exercício financeiro de 2020, deverá ser deduzido os valores do crédito extraordinário de que trata o art. 1º deste Decreto.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, devendo ser dado imediato conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL, 13 de agosto de 2020.



Rubem Dar Wilhelmsen  
Prefeito

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE, SALVE VIDAS".